



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

Estado de São Paulo

LEI Nº 1063/97, DE 25 DE ABRIL DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

HENRIQUE MARTINS FILHO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Planejamento e Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento do Programa de Patrulha Agrícola).

ARTIGO 2º - Para cumprimento do artigo 1º, fica o Poder Executivo Autorizado:

I - A receber em cessão de uso bens patrimoniais;

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

HENRIQUE MARTINS FILHO  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR EDITAIS, DATA SUPRA.

AMÁURY DONIZETE DA SILVA